EDITAL 02 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE ENGENHARIAS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO

O Diretor do CEng, Professor Cláudio Manoel da Cunha Duarte no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Resolução nº 03, de 26 de outubro de 2012 do CONSUN, e o Regimento Interno do Centro de Engenharias no inciso IX do Art. 7º,

CONSIDERANDO a necessidade de completar a vaga da representação dos Técnico-Administrativos junto ao Conselho do Centro;

C O N V O C A:

- **Todos os Técnicos Administrativos**, para eleição de **01 (um)** representante titular e **01 (um)** representante suplente;

Regulamentação:

Art. 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do Centro de Engenharias no período de **25/11 a 27/11**, em horário de expediente;

Art. 2º - A eleição secreta será realizada no dia **06/12/2013,** em mesa eleitoral única, localizada no seguinte endereço:
- Centro de Engenharias, Rua Almirante Barroso, nº1734 - **Sala número 23**,

Art. 3º- A mesa eleitoral funcionará, ininterruptamente, das 08h30min às 17h00min sendo procedida a apuração dos resultados, a partir das 17h00min do mesmo dia, no mesmo local da votação.

Art. 4º - Cada técnico-administrativo votará em um (01) candidato escolhido entre seus pares. Os dois mais votados assumem a representação de titular e o subsequente a suplência no Conselho do Centro.

Art. 5 º - Os eleitores aptos a votar deverão apresentar-se munidos de documento de identificação, apresentando-o ao mesário. Não será permitida a votação sem a devida identificação do eleitor.

Art. 6º - Estarão aptos a se candidatar como representante técnico-administrativo:
Servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Centro de Engenharias da UFPel.

Art. 7º - Estarão aptos a votar em representante técnico administrativo:
Servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Centro de Engenharias da UFPel.

Art. 8º - A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

1. Publicação do Edital: 22/11/2013
2. Inscrição de candidatos: 25/11 a 27/11/13
3. Homologação das Inscrições: 28/11/13 às 16 horas
4. Período de Recurso: 29/11/13 até as 16 horas
5. Publicação da Homologação Final dos candidatos: 29/11/13 a partir das 17 horas
6. Período de campanha dos candidatos: 30/11 a 05/12/13
7. Eleições: 06/12/13 das 08h30min às 17h00min
8. Apuração e divulgação dos resultados: 06/12/13 a partir das 17h30min
8. Envio dos Resultados da eleição ao CCE: 08/12/13

Art. 9º - Será anulada a cédula que:

a) Não contiver a autenticação da mesa receptora de votos;

b) Não corresponder ao modelo oficial.

Art. 10º - Será considerada nula a cédula de papel que contiver:

a) Mais de um nome assinalado para o cargo disputado;

b) Quaisquer registros estranhos à cédula ou que identifiquem o eleitor;

Art. 11º – Será adotado como critério de desempate o tempo de serviço na UFPel.

Art. 12º - A Comissão Eleitoral julgará em primeira instância os recursos impetrados até no máximo de 24 horas após a publicação da homologação das candidaturas e dos resultados. Os recursos deverão ser protocolados junto ao presidente ou qualquer membro da Comissão Eleitoral.

Art. 13º – O resultado final da eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Concelho do Centro, após o período de recursos, que procederá a homologação do referido resultado.

Art. 14º - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente ao completarem os seus serviços com a homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho de Centro.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral.

Pelotas, 22 de novembro de 2013

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor do Centro de Engenharias